ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-709/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/106141/2011
PROTOCOLO	:	9854960
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ORDENADORES DE DESPESAS	:	MARIO ALBERTO KRUGER – WILIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
CARGO DOS ORDENADORES	:	PREFEITO MUNICIPAL – EX-PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2011
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	DIMAQ COMPOTRAT COMERCIAL LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2011
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE 1ª LINHA PARA MANUTENÇÃO DOS MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 154.687,94

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS – MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS – JUSTIFICATIVAS PROCEDENTES - ATOS LEGAIS E REGULARES - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do Procedimento Licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2011 e a formalização do contrato administrativo nº 132/2011, submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 6ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 28 de abril de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos

termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 76/2011 e a formalização do Instrumento de Contrato Administrativo nº 132/2011, celebrado entre o Município de Rio Verde Mato Grosso/MS, CNPJ/MF nº 03.354.560/0001-32, por seu Prefeito Municipal, Senhor Wiliam Douglas de Souza Brito, CPF/MF nº 404.566.681-87, como contratante, e de outro lado, a Empresa Dimaq Campotrat Comercial Ltda., CNPJ/MF nº 33.102.641/0001-06, por seu Representante, Senhor Alcides Martins Carrijo, CPF/MF nº 257.598.171-91, como contratada, por atender as disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Determinar o retorno destes autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos do disposto no art. 120, III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas